

Convocação para 3ª Chamada do Processo Seletivo/2019**Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**

VAGAS	OBSERVAÇÃO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	PERFIL DO CANDIDATO(A)	CANDIDATO(A)	NOTA	
---	APROVADO(A)	34º	52854	AC	GABRIEL BASÍLIO BARBOSA	61	Classificado(a)

MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados em **terceira chamada** poderão efetuar a matrícula no **22 de janeiro de 2019**. Os horários para matrícula serão das 7h às 13h na sede do IF Goiano – Campus Avançado de Hidrolândia, situado à Estrada São Brás, Km 04, Zona Rural, Hidrolândia-GO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

1. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Dois fotos 3X4 idênticas e recentes;
- Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- Título de Eleitor (cópia) e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Comprovante de endereço recente;
- Cópia do CPF do pai, mãe ou responsável, no caso de candidatos menores de 18 anos;
- Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);

Observações importantes

- Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão do Ensino Fundamental poderá ser apresentada declaração de conclusão, sendo que o histórico e o certificado de conclusão deverão ser entregues dentro do prazo de 30 dias após a data da matrícula.
- A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- Não será efetuada a matrícula do candidato que deixar de comparecer dentro dos prazos determinados neste Edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos.
- O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 11.1, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida pelo edital (**Edital nº 007 de 11 de outubro de 2018**).